

ERRATA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE 2023

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO, o erro material presente na informação da ata em epígrafe;

CONSIDERANDO, a Súmula 473/STF, que preceitua a possibilidade de corrigir seus atos, ou de anulá-los, neste caso apenas para evitar erro e entendimento incorreto;

CONSIDERANDO, a oportunidade, conveniência e a discricionariedade;

RESOLVE, retificar o seguinte texto da Ata da Assembleia Geral de 2023:

Onde se lê, na linha 162, da página 04 da Ata supracitada:

Multa por inadimplência: 2% da anuidade. Parcelamento em seis vezes sem desconto ou com o desconto de 10% em janeiro e 5 % em fevereiro, para os pagamentos a vista.

Leia-se:

Será aplicada a multa por inadimplência em 2% da anuidade em vigência, quando não for efetivado o pagamento nas datas vincendas (do vencimento). O parcelamento será permitido em seis vezes sem qualquer desconto. Quando a anuidade for paga em cota única até 31 de janeiro de 2024 será atribuído o desconto de 10% (dez por cento) sob o valor da anuidade vigente. Quando a anuidade for paga em cota única até 29 de fevereiro de 2024 será atribuído o desconto de 5% (cinco por cento) sob o valor da anuidade vigente.

Assim, a diretoria, aprova a retificação e encaminha para o Plenário do CRP-23, para ciência.

Respeitosamente

Palmas-TO, 31 de outubro de 2023.

Arivandre Araújo Guimarães Tavares
Conselheiro Presidente CRP-23/466

Douglas Hermann De Sousa
Conselheiro Vice-presidente CRP-23/943

Ktiúcia De Sousa Sá Nascimento
Conselheira Tesoureira CRP-23/309

Fabiano Santos De Carvalho Feliciano
Conselheiro Secretário CRP-23/452